Relação de Documentos Exigidos – Anexo III

01. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS OU EMANCIPADOS

a) Documento de Identidade e CPF;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – versão digital;

c) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);

d) Declaração do Imposto de Renda (recibo de entrega e declaração completa);

e) Documentos de comprovação de renda;

f) Certidão de nascimento (para quem ainda não possui RG);

g) Certidão de casamento, certidão de casamento averbada, escritura ou declaração de união estável (Anexo III – Declaração 1);

h) Certidão de óbito (em caso de integrante falecido).

1.1. Pais separados ou divorciados

a) Judicial – Certidão averbada, formal de partilha e comprovante de pensão alimentícia;
b) Extrajudicial – Declaração do pai/mãe informando a situação conjugal e o valor da pensão alimentícia;
c) Caso o responsável financeiro seja diferente do responsável socioeconômico avaliado, apresentar o IRPF e comprovante de rendimentos deste;
d) Em caso de inexistência de pensão alimentícia, apresentar declaração (Anexo III – Declaração 2).

02. COMPROVAÇÃO DE RENDA

Todos os membros do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos devem comprovar sua condição de renda, ausência de renda ou situação de desemprego.

2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – de todos os maiores de 18 anos;
2.2. Extrato de Contribuições (CNIS) – referente ao período de 2025 até o mês anterior à entrega dos documentos. Emitir pelo site Meu INSS, aplicativo ou diretamente em agência da Previdência Social;
2.3. Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF 2026) – apresentar todas as páginas e o recibo de entrega.
Caso não possua declaração, emitir comprovante no site da Receita Federal com a mensagem:
"Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal."

Acesse: https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br

03. TRABALHADOR FORMAL

a) Salário fixo – apresentar os 3 últimos holerites;
b) Salário variável – apresentar os 6 últimos holerites para cálculo da média de rendimentos.

04. FUNCIONÁRIO PÚBLICO

a) Apresentar os 3 últimos holerites; ou
b) Cópia da exoneração publicada em Diário Oficial.

05. AUTÔNOMO / RENDA INFORMAL

a) Declaração (Anexo III – Declaração 3);
b) Extratos bancários dos últimos três meses (agosto, setembro e outubro).

06. PROFISSIONAL LIBERAL

a) DECORE original emitida e assinada por contador inscrito no CRC;
b) Declaração (Anexo III – Declaração 4);
c) Cópia da carteirinha profissional (registro no respectivo conselho).

07. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL OU SÓCIO DE EMPRESA (LTDA, ME, S/A, EPP)

a) Contrato Social (primeira e última alteração);
b) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ;
c) Declaração de Apuração Mensal (PGDAS-D) dos últimos três meses;
d) Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) do ano anterior;
e) Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS) – exercício 2026, ano-calendário 2025;
f) DCTF, caso a empresa não tenha movimentação;
g) Empresa inativa – apresentar Declaração de Inatividade da Receita Federal e CNPJ atualizado.

08. MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Cartão CNPJ;
b) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (Acesse aqui);
c) Declaração Anual 2025 (DASN-SIMEI), notas fiscais e relatório de receitas brutas dos últimos três meses;
d) Declaração específica para MEI (Anexo III – Declaração 5).

09. TAXISTAS / MOTORISTAS DE APLICATIVOS

a) Motoristas de aplicativo – extrato de remuneração dos últimos três meses, emitido pelo aplicativo (declaração original);
b) Taxistas – declaração emitida pelo órgão municipal regulador, referente aos três últimos meses, e extratos bancários dos últimos seis meses.

10. BENEFICIÁRIOS DE ALUGUÉIS OU ARRENDAMENTOS

a) Contrato de locação;

b) Recibos dos três últimos meses.

11. APOSENTADOS OU PENSIONISTAS

a) RGPS – extrato de pagamento do último mês, emitido no site Meu INSS;
b) Outros regimes – contracheques dos três últimos meses.

12. RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

a) Apresentar recibos e/ou extratos bancários dos três últimos meses;
b) Judicial – apresentar decisão judicial;
c) Informal – apresentar declaração de recebimento (Anexo III – Declaração 6).

13. ESTAGIÁRIO

a) Cópia do Termo de Estágio contendo o valor da bolsa e o último demonstrativo de pagamento.

14. ATIVIDADE RURAL

a) Declaração do Sindicato Rural com a média de rendimentos dos últimos três meses;
b) Declaração de Rendimentos (Anexo III – Declaração 9);
c) ITR 2026 (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural).

15. DESEMPREGADO

a) Apresentar informações completas da Carteira de Trabalho Digital, acessando o site: www.gov.br.

16. RECEBIMENTO DE AUXÍLIO DE FAMILIARES OU TERCEIROS

a) Declaração original com assinatura de testemunha (Anexo III – Declaração 7).

17. INSCRITOS NO CADÚNICO E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

a) Apresentar comprovante de cadastro emitido pelo site Meu CadÚnico ou solicitar no CRAS a Folha Resumo do Cadastro Único (V7) e comprovantes de recebimento dos benefícios.

18. CONDIÇÕES DE MORADIA

a) Imóvel próprio: cópia do carnê de IPTU (página com valor venal) ou carta de isenção emitida pela Prefeitura;
b) Imóvel alugado: recibo do último mês e contrato de locação com firma reconhecida;
c) Imóvel financiado: comprovante do último pagamento;
d) Imóvel cedido: declaração do proprietário (Anexo III – Declaração 8).

19. CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO (de todos os membros acima de 18 anos)

a) Não possui: apresentar certidão negativa de propriedade;
b) Possui: apresentar certidão positiva – instruções no vídeo: https://youtu.be/W7wrsVX3kPc;

c) Veículo quitado: cópia do CRLV;
d) Veículo financiado: cópia do CRLV e contrato de financiamento ou documento que comprove valor e número de parcelas.

20. COMPROVANTES DE DESPESAS
a) Apresentar cópia atualizada dos comprovantes informados na Ficha Socioeconômica.

21. DEMAIS DOCUMENTOS
a) Termo de guarda provisória ou definitiva do responsável legal;
b) Em casos de doença grave ou deficiência no grupo familiar, apresentar laudo médico atualizado com CID e comprovantes de gastos com tratamento e medicamentos.

22. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (NÃO OBRIGATÓRIOS)
a) Busca por CPF em cartórios de registro de imóveis do município de residência;
b) Certidão Negativa do Banco Central (Registrato – Banco Central do Brasil);
c) Certidão de nascimento atualizada;
d) Certidão negativa de processos (TJMT – 1º e 2º grau);
e) Autorização de abertura de rede social (se solicitada).

Cuiabá, 05 de novembro de 2026.

Ir. Divina Castorina de Lima
Diretora-Geral – Colégio CEMA

Divina Castorina de Lima
Diretora